



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 31 DE outubro DE 2001

Denomina de Servidão Aurélio Vendas Rodrigues a faixa de terra que se inicia na Avenida Doutor Péricles Correa da Rocha, terminando na propriedade do Senhor Renato Ângelo Gomes dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Servidão Aurélio Vendas Rodrigues a faixa de terra medindo 1,5 m de frente, igual largura nos fundos; 30,00 m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Doutor Péricles Corrêa da Rocha, lado direito com Anita Mesentier Rodrigues, lado esquerdo com Eddy Caetano Pacheco Pereira e fundos com Renato Ângelo Gomes dos Santos, no Primeiro Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa contendo o nome da servidão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 31 DE 10 DE 2001.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo classificado 22.570
PUBLICADO
EM: 08 / 11 / 2001
SERVIDOR
Leila Mansour de L. Carlietto
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584